

MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF

Estudo Técnico Preliminar 166/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67284.005421/2025-25

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de renovação do licenciamento anual e da autorização para uso de placas vinculadas dos veículos automotores pertencentes à frota do Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR), relativos ao exercício de 2026, junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF). Tal demanda decorre da obrigatoriedade legal imposta pelo art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), que estabelece que todo veículo automotor, articulado, reboque ou semirreboque deve ser licenciado anualmente para transitar em vias públicas. A ausência do referido licenciamento implicaria a irregularidade da frota e inviabilizaria sua circulação, comprometendo a execução das atividades administrativas e operacionais do GAP-BR, diretamente ligadas ao cumprimento de sua missão institucional e ao apoio logístico às unidades jurisdicionadas.

2.2. Além do licenciamento anual, há a necessidade de renovação da autorização para o uso de placas vinculadas, conforme previsto no art. 116 do CTB, aplicável aos veículos oficiais utilizados em serviço reservado de caráter policial ou militar. Essa autorização especial tem por objetivo permitir que determinados veículos oficiais operem de maneira discreta, preservando o caráter reservado de suas atividades e impedindo a associação imediata de sua utilização à Administração Pública. A manutenção dessa condição é essencial para garantir a segurança e a efetividade das ações desenvolvidas pelo GAP-BR, especialmente naqueles serviços que exigem sigilo e discrição em suas operações, de modo a não comprometer a finalidade pública envolvida.

2.3. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é medida necessária e inadiável para assegurar a regularidade documental e a operacionalidade da frota oficial do GAP-BR. O licenciamento e a renovação das placas vinculadas configuram procedimentos indispensáveis à circulação legal e segura dos veículos oficiais, evitando sanções administrativas, multas e retenções, bem como eventuais prejuízos às atividades institucionais deste Grupamento de Apoio. Assim, a execução tempestiva desses serviços contribui diretamente para a continuidade das ações de apoio logístico e administrativo, garantindo o cumprimento das normas legais e a eficiência no uso dos bens públicos sob a responsabilidade da Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transporte de Superfície (STS)	1º TEN QOCON ELT SIDNEY LEVINO DA COSTA JUNIOR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. Possuir natureza não continuada, visto que o serviço deve ser prestado em um período predeterminado;
2. Enquadrar os serviços a serem contratados como atividades materiais acessórias;
3. Prestação direta dos serviços pelo órgão competente (DETRAN-DF), sem intermediação de terceiros;
4. Prazos de execução compatíveis com o calendário anual de licenciamento, de forma a evitar restrições de uso dos veículos;
5. Utilização de sistemas e equipamentos que garantam a segurança e a integridade das informações e documentos emitidos;
6. Adoção de procedimentos oficiais e regulamentados, conforme normativos do DETRAN-DF e legislação federal de trânsito;
7. Compatibilidade e rastreabilidade entre os dados veiculares e os registros de licenciamento;

8. Emissão de certidão ou documento comprobatório que ateste o pleno conhecimento das condições e exigências para a execução dos serviços;
9. Proibição de subcontratação do objeto contratual;
10. Dispensa de avaliação prévia do local de execução, considerando que o serviço será realizado nas dependências do próprio órgão de trânsito;
11. Dispensa da exigência de garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de baixa complexidade técnica e risco reduzido.

4.2. Ainda que o objeto não envolva a aquisição de bens físicos, deverão ser observadas práticas sustentáveis, conforme o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, notadamente:

1. Preferência por meios eletrônicos para tramitação de documentos e comunicação entre as partes;
2. Redução de impressões e uso racional de materiais administrativos;
3. Incentivo ao uso de sistemas digitais para acompanhamento e controle do processo de licenciamento;
4. Observância de padrões de eficiência energética e segurança eletromagnética dos equipamentos eventualmente utilizados;
5. Utilização, quando aplicável, de bens de informática e/ou automação que possuam certificação conforme a Portaria INMETRO nº 304/2023, ou que apresentem segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A equipe de planejamento procedeu ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar, de forma ampla e fundamentada, as alternativas capazes de atender às necessidades descritas neste ETP. No entanto, verificou-se que, no âmbito do Distrito Federal, os serviços de renovação de licenciamento anual e de renovação de placa vinculada constituem atividade típica e exclusiva do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), órgão legalmente competente para executar, regulamentar e controlar tais procedimentos. Dessa forma, restou evidenciado que não há pluralidade de fornecedores aptos a prestar os serviços pretendidos, uma vez que sua execução está vinculada a competência legal específica, conferindo ao DETRAN-DF a exclusividade na prestação dessas atividades.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), órgão que possui competência legal exclusiva para executar, regulamentar e controlar os serviços de renovação do licenciamento anual e da placa vinculada dos veículos automotores que compõem a frota do GAP-BR, com base no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021).

6.2. A medida visa assegurar a plena regularidade documental dos veículos com vistas à continuidade das atividades institucionais, bem como ao atendimento das normas de circulação e segurança veicular. Todos os serviços serão realizados conforme as condições, prazos e requisitos técnicos estabelecidos no presente instrumento, garantindo conformidade legal, padronização e eficiência no processo de atualização cadastral da frota.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades foi definida a partir do levantamento atualizado da frota de veículos automotores pertencentes ao GAP-BR, considerando-se a obrigatoriedade legal de renovação anual do licenciamento e da placa vinculada. Para esse fim, foram analisados os registros administrativos da Seção de Transportes, bem como a relação detalhada dos veículos constantes em anexo, o que permitiu quantificar com precisão os itens que demandam regularização no exercício 2026.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.932,56

8.1. O valor estimado para a contratação totaliza R\$ 20.932,56 (vinte mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), apurado a partir da soma dos custos referentes à renovação do licenciamento anual e da renovação anual da placa vinculada de todos os veículos integrantes da frota do GAP-BR, listados em relação anexa. A composição desse valor considerou os preços atualmente praticados pelo órgão de trânsito competente, bem como a quantidade de veículos demandantes dos serviços, proporcionando uma estimativa fidedigna e adequada ao planejamento da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao disposto no inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve privilegiar o parcelamento das contratações de serviços sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa. No caso específico da presente contratação, contudo, verifica-se que a execução dos serviços de renovação do licenciamento anual e de renovação anual da placa vinculada constitui um conjunto de ações indivisíveis, cuja realização depende de processamento integrado perante o órgão de trânsito competente. Dessa forma, o fracionamento da solução não se mostra possível nem recomendável, seja por inviabilidade técnica, seja por risco de perda de eficiência operacional, razão pela qual se justifica a adoção da contratação em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade ou a execução da presente contratação, uma vez que os serviços de renovação do licenciamento anual e de renovação anual da placa vinculada constituem procedimentos administrativos específicos, individualizados e autônomos, cuja realização depende exclusivamente da atuação do órgão de trânsito competente. Assim, não há relação direta com outros contratos vigentes ou planejados pelo GAP-BR que exija integração de escopo, sincronização de cronograma ou compartilhamento de recursos, preservando-se a independência e a simplicidade operacional desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está integralmente alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Unidade Gestora, refletindo a necessidade recorrente de renovação do licenciamento anual e da placa vinculada dos veículos que compõem a frota do GAP-BR, atividade indispensável para a regularidade e continuidade das operações administrativas e finalísticas da Organização Militar. Em observância ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, verifica-se que os recursos destinados à despesa apresentam plena adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, a ação está devidamente contemplada no Programa de Trabalho Anual referente ao exercício de 2026, estando vinculada aos seguintes elementos de programação: PTRES 168919, Fonte 1050000140, PI SF063100100, UG 120006 e Natureza de Despesa 339047, assegurando, assim, a conformidade normativa e o alinhamento estratégico necessários ao planejamento da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá a regularização tempestiva da situação documental dos 156 (cento e cinquenta e seis) veículos automotores que compõem a frota do GAP-BR, assegurando sua plena conformidade com as exigências legais estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Com isso, garante-se a continuidade das atividades institucionais que dependem do emprego dos referidos veículos, evitando riscos operacionais, eventuais penalidades decorrentes de irregularidades e interrupções indevidas no uso da frota. Ademais, a manutenção da documentação atualizada contribui para a segurança viária, para a proteção do patrimônio público e para a eficiência da gestão administrativa da organização.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se identifica a necessidade de qualquer ajuste ou adequação específica na infraestrutura física, administrativa ou tecnológica do GAP-BR para viabilizar a prestação dos serviços de renovação do licenciamento anual e de renovação anual de placa vinculada da frota. Considerando que tais serviços são executados diretamente pelos órgãos de trânsito competentes, sem demanda por instalações, equipamentos ou recursos adicionais por parte da Organização Militar, conclui-se que o ambiente atual é plenamente suficiente para suportar a execução contratual, inexistindo providências complementares a serem adotadas nesta fase do planejamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza administrativa dos serviços de renovação do licenciamento anual e da placa vinculada dos veículos pertencentes à frota do GAP-BR, verifica-se que tais atividades não envolvem manipulação física dos veículos, intervenções mecânicas, geração de resíduos ou quaisquer procedimentos que possam causar impacto direto ou indireto ao meio ambiente. Trata-se de serviços essencialmente documentais e de regularização legal, cujos efeitos se restringem ao âmbito burocrático. Assim, conclui-se que a contratação em análise não apresenta riscos ambientais relevantes, tampouco demanda medidas mitigadoras específicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares realizados demonstraram que a solução indicada no item 6 — consistente na contratação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) para execução dos serviços de renovação do licenciamento anual e de renovação anual de placa vinculada — revela-se tecnicamente factível, aderente às exigências legais e indispensável para assegurar a regular atualização da documentação dos veículos integrantes da frota do GAP-BR. Considerando a natureza dos serviços, sua vinculação às competências legais exclusivas do órgão de trânsito e a necessidade de manter a frota em plena conformidade normativa, esta equipe de planejamento atesta que a contratação é plenamente viável, adequada e capaz de atender ao interesse público envolvido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA GAP-BR Nº 72/SCIPG, DE 28/05/2025, publicada no BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 96, de 29/05/2025, do GAP-BR.

RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações da Seção de Transporte de Superfície

Despacho: PORTARIA GAP-BR Nº 72/SCIPG, DE 28/05/2025, publicada no BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 96, de 29/05/2025, do GAP-BR.

RAFAEL PEREIRA FERNANDES

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações da Seção de Transporte de Superfície

Despacho: PORTARIA GAP-BR Nº 72/SCIPG, DE 28/05/2025, publicada no BOLETIM INTERNO OSTENSIVO Nº 96, de 29/05/2025, do GAP-BR.

VANDO LIMA ARAUJO

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações da Seção de Transporte de Superfície

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relação de viaturas para licenciamento 2026.pdf (403.65 KB)



MINISTERIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE VIATURAS OFICIAIS PERTENCENTES AO GAP-BR

Nº	PLACA	REG FAB	DESCRIÇÃO TDV	MARCA	MODELO	VALOR DA RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO ANUAL	VALOR DA RENOVAÇÃO ANUAL DE PLACA VINCULADA
1	JID0571	10BP244	VEÍCULO DE SERVIÇO	FORD	FIESTA	R\$ 106,26	R\$ -
2	JIL0691	11BP286	VEÍCULO DE SERVIÇO	FIAT	UNO MILLE	R\$ 106,26	R\$ -
3	JIL0961	11BP287	VEÍCULO DE SERVIÇO	FIAT	UNO MILLE	R\$ 106,26	R\$ -
4	JJU6857	11BP266	VEÍCULO DE SERVIÇO	RENAULT	1.6	R\$ 106,26	R\$ 242,00
5	JDX8844	12BP130	VEÍCULO DE SERVIÇO	FIAT	UNO MILLE	R\$ 106,26	R\$ -
6	JIF0591	10BP304	VEÍCULO DE SERVIÇO	FORD	FIESTA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
7	JHN8383	09BP101	VEÍCULO DE SERVIÇO	RENAULT	LOGAN	R\$ 106,26	R\$ -
8	JJL6768	12BP169	VEÍCULO DE SERVIÇO	FIAT	UNO MILLE	R\$ 106,26	R\$ -
9	PBT0316	19BP080	VEÍCULO DE SERVIÇO	TOYOTA	ETIOS	R\$ 106,26	R\$ -
10	JIL0431	11DP284	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W9	R\$ 106,26	R\$ -
11	JIE9862	10DP252	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W8	R\$ 106,26	R\$ -
12	JIE9872	10DP253	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE W8	R\$ 106,26	R\$ -
13	SSQ0D71	24DP147	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V9L ON	R\$ 106,26	R\$ -
14	REJ1C13	20DP211	MICRO-ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V9L ON	R\$ 106,26	R\$ -
15	JFO7108	06CP003	MOTOCICLETA TRAIL	HONDA	*****	R\$ 106,26	R\$ 242,00
16	JFP3866	09CP245	MOTOCICLETA TRAIL	HONDA	XRE 300	R\$ 106,26	R\$ 242,00
17	JHN9233	09DP190	VAN	PEUGEOT	BOXER	R\$ 106,26	R\$ -
18	KVX3560	08DP545	VAN	PEUGEOT	BOXER	R\$ 106,26	R\$ -
19	JHN9333	09DP185	VAN	PEUGEOT	BOXER	R\$ 106,26	R\$ -
20	SSK3F93	24DP018	VAN	FORD	FORD TRANSIT 350L BUS	R\$ 106,26	R\$ 242,00
21	SSK3F95	24DP019	VAN	FORD	FORD TRANSIT 350L BUS	R\$ 106,26	R\$ -
22	JHN8233	08DP554	VAN	RENAULT	BOXER	R\$ 106,26	R\$ -
23	LMX0J44	19DP071	VAN	RENAULT	Master	R\$ 106,26	R\$ -
24	TUY5F74	24DP222	VAN	RENAULT	Master	R\$ 106,26	R\$ -
25	JKP4J10	13DC436	CAMINHÃO LEVE	IVECO	VERTIS	R\$ 106,26	R\$ -
26	JHN7553	09BC213	FURGÃO LEVE	FIAT	FIORINO	R\$ 106,26	R\$ -
27	JHN7543	09BC214	FURGÃO LEVE	FIAT	FIORINO	R\$ 106,26	R\$ -
28	OZW8377	14BC282	FURGÃO LEVE	FIAT	FIORINO	R\$ 106,26	R\$ -
29	JKN9165	13DE473	CARRO GUINCHO- SOCORRO PESADO	IVECO	TECTOR 240E22	R\$ 106,26	R\$ -
30	JKN6C28	13DE481	CARRO GUINCHO- SOCORRO LEVE	IVECO	TECTOR 170E22	R\$ 106,26	R\$ -
31	OVS7500	13DE644	OUTROS TIPOS	IVECO	*****	R\$ 106,26	R\$ -
32	JJI3962	12BP063	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
33	JJI3972	12BP064	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
34	JJI3932	11BP291	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
35	JJI3942	11BP292	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
36	JJI3952	12BP065	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
37	JHY1072	10BP481	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
38	JKO4691	12BP610	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
39	TTG0D25	15DP049	VEÍCULO ESPECIAL	SSANGYONG	KORANDO	R\$ 106,26	R\$ -
40	PBH2B92	25BP029	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
41	PBH2C37	25BP031	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
42	PBH2C01	25BP032	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
43	PBH2C23	25BP033	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
44	JIL6111	10BP350	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
45	JKO0092	13BP255	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
46	JKO0052	13BP256	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
47	JKO0042	13BP258	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -

48	JKO0012	13BP259	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
49	JKO0A32	13BP260	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
50	JIL6691	10BP409	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
51	SSH1A63	23BP069	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
52	FPS5007	14BP498	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
53	TTZ2A47	14DP506	VEÍCULO ESPECIAL	SSANGYONG	REXTON	R\$ 106,26	R\$ -
54	TTN8I11	14DP507	VEÍCULO ESPECIAL	SSANGYONG	REXTON	R\$ 106,26	R\$ -
55	OVQ0823	13BP705	VEÍCULO ESPECIAL	PEUGEOT	PEUGEOT	R\$ 106,26	R\$ -
56	JIL9D01	11BP366	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
57	JGC8701	09BP006	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
58	EEF2343	08CP571	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
59	EEF2844	08CP573	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
60	EEF2843	08CP574	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
61	JIL6151	10BP346	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
62	JGC8741	09BP007	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
63	JGC8761	09BP004	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
64	JHY9929	10BP217	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
65	JHY9939	10BP218	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
66	JIL6131	10BP351	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
67	JIL6141	10BP353	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
68	JIL6121	10BP354	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
69	JIL6091	10BP355	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
70	JIL3801	10BP347	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
71	JJQ4583	07CP307	VEÍCULO ESPECIAL	PEUGEOT	PEUGEOT	R\$ 106,26	R\$ -
72	PBH2B77	25BP035	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
73	JIL8941	11BP363	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
74	PBH2C27	25BP030	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
75	PBH2C15	25BP034	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
76	JGC8671	09BP010	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
77	JGC8751	09BP003	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
78	JIL6430	12BP137	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
79	JDX8484	12BP141	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
80	OVS6986	14BP233	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
81	OVS6987	14BP234	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
82	OVS6989	14BP235	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
83	OVS6988	14BP236	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
84	OZW8437	14BP300	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
85	OZW8438	14BP301	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
86	OZW8501	14BP433	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	SIENA	R\$ 106,26	R\$ -
87	PAF3408	15BP030	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	LOGAN	R\$ 106,26	R\$ -
88	DMN5406	08CP623	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ 242,00
89	PAC5451	14BP484	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	LOGAN	R\$ 106,26	R\$ -
90	JKH6912	06CP497	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ 242,00
91	PBJ7331	18BP010	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
92	KZC8904	18BP012	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
93	LTK6208	18BP013	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
94	PBJ7330	18BP019	VEÍCULO ESPECIAL	NISSAN	SENTRA	R\$ 106,26	R\$ -
95	JJQ4483	07CP329	VEÍCULO ESPECIAL	PEUGEOT	PEUGEOT	R\$ 106,26	R\$ -
96	JDX0065	12BP597	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
97	LNN7875	18BP098	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
98	LNH6150	18BP100	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
99	LMS3983	18BP101	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
100	LMS3981	18BP103	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
101	PBS6099	18BP105	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
102	PBS6100	19BP085	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
103	PBS6098	18BP106	VEÍCULO ESPECIAL	CITROEN	C4	R\$ 106,26	R\$ -
104	JJQ4633	07CP335	VEÍCULO ESPECIAL	PEUGEOT	PEUGEOT 307	R\$ 106,26	R\$ -
105	SSH1A25	23BP067	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
106	SSH1A78	23BP065	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
107	JJI4I25	10BP455	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ -
108	JHW9I89	10BP454	VEÍCULO ESPECIAL	FORD	FOCUS	R\$ 106,26	R\$ 242,00
109	SSO9H84	24BP109	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
110	SSO9H81	24BP110	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
111	JKO4H21	12BP609	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
112	SSH1D06	23BP070	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
113	SSH1A23	23BP071	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -

114	OVS8371	14BP496	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	LOGAN	R\$ 106,26	R\$ -
115	SSO9H79	24BP107	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
116	SSO9H80	24BP108	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
117	JKO4771	12BP608	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
118	SSO9H71	24BP104	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
119	SSO9H74	24BP105	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ 242,00
120	SSO9H76	24BP106	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	CRONOS	R\$ 106,26	R\$ -
121	TUW2A41	14DP504	VEÍCULO ESPECIAL	SSANGYONG	REXTON	R\$ 106,26	R\$ -
122	REK5E45	21BP004	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ 242,00
123	PAE0963	15BP044	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
124	PAE1101	15BP042	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ 242,00
125	PAE0962	15BP043	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
126	JIL9031	11BP349	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
127	JIL9011	11BP351	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
128	PAE0961	15BP045	VEÍCULO ESPECIAL	RENAULT	FLUENCE	R\$ 106,26	R\$ -
129	JIL0601	11BP353	VEÍCULO ESPECIAL	FIAT	LINEA	R\$ 106,26	R\$ -
130	JIL9041	11BP350	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
131	JIL9021	11BP352	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
132	PBH2C11	25BP028	VEÍCULO ESPECIAL	TOYOTA	COROLLA	R\$ 106,26	R\$ -
133	TUY7C49	24BE268	FURGÃO ISOTÉRMICO	FIAT	FIORINO	R\$ 106,26	R\$ -
134	TGK0E23	25BE039	FURGÃO ISOTÉRMICO	FIAT	FIORINO	R\$ 106,26	R\$ -
135	JIL2031	10DP359	PICK UP CABINE DUPLA	FORD	RANGER	R\$ 106,26	R\$ 242,00
136	NKB7750	08BP596	PICK UP CABINE DUPLA	GM	S10	R\$ 106,26	R\$ 242,00
137	TUZ9I14	24DP282	PICK UP CABINE DUPLA	MITSUBISHI	L200 4X4	R\$ 106,26	R\$ -
138	JIL0971	11BP285	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLÒ	R\$ 106,26	R\$ -
139	JIL6728	12BP102	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLÒ	R\$ 106,26	R\$ -
140	JKO5771	13BP254	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLO	R\$ 106,26	R\$ -
141	JHN8403	09BP153	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	VOLKSWAGEN	PARATI	R\$ 106,26	R\$ -
142	JHV1081	10BP262	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	VOLKSWAGEN	KOMBI	R\$ 106,26	R\$ -
143	JIL6821	11BP133	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLÒ	R\$ 106,26	R\$ -
144	JJU1467	12BP354	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLO	R\$ 106,26	R\$ -
145	PBQ6448	19BP041	UTILITÁRIO (CAMINHONETE)	FIAT	DOBLO	R\$ 106,26	R\$ -
146	JJE4467	07DP075	ÔNIBUS	MASCARELO	*****	R\$ 106,26	R\$ -
147	JJE4797	07DP076	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	*****	R\$ 106,26	R\$ -
148	RET9A01	21DP118	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
149	RET8A97	21DP119	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
150	PAF3724	14DP473	ÔNIBUS	MASCARELO	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
151	PAF3725	14DP474	ÔNIBUS	MASCARELO	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
152	PBU3608	18DP110	ÔNIBUS	IVECO	NEOBUS MEGA	R\$ 106,26	R\$ -
153	REI6D22	20DP173	ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
154	PAE1A65	15DP047	ÔNIBUS	VOLKSVAGEN	COMIL	R\$ 106,26	R\$ -
155	SSJ4F38	23DP092	ÔNIBUS	VOLKSVAGEN	GRAN VIA	R\$ 106,26	R\$ -
156	JKP4I70	13DC306	CAMINHÃO MÉDIO/PESADO	IVECO	VERTIS	R\$ 106,26	R\$ -
SUBTOTAL						R\$ 16.576,56	R\$ 4.356,00
TOTAL						R\$	20.932,56

Brasília, datado e assinado eletronicamente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
SIDNEY LEVINO DA COSTA JUNIOR 1º Ten QOCON ELT
Chefe da STS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP 166-2025
Data/Hora de Criação:	16/01/2026 13:23:58
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	5fc350ef8a7c0e23193a7a09d48ec625
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA no dia 29/01/2026 às 14:57:00 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL PEREIRA FERNANDES no dia 29/01/2026 às 15:01:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VANDO LIMA ARAUJO no dia 29/01/2026 às 15:03:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIDNEY LEVINO DA COSTA JUNIOR no dia 29/01/2026 às 15:10:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LILIANA JESUS DA CUNHA no dia 02/02/2026 às 16:49:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO MAIA RIBEIRO DE AZEVEDO no dia 02/02/2026 às 16:56:49 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO